



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Gabinete do Prefeito

[DOO 198 ANO I](#)

LEI N.º 1.405/17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR NILTON MOREIRA CAVALCANTE

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
A IGREJA EVANGÉLICA PROJETO LAMININA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA PROJETO LAMININA, inscrita sob o CNPJ nº 28.628.066/0001-40 situada à Estrada Carlos Sampaio nº 110 Lojas A e B, Bairro Centro - CEP: 26387-460 - em Queimados - RJ.

Art. 2º - A concessão do título de Utilidade Pública a entidade, garante à mesma, a isenção de recolhimento de todos os tributos municipais, mencionados no artigo 166 da Lei Complementar nº 001/95, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**